

CES/PA, em 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2025; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CNSTT, para o período de 18 a 21 de agosto de 2024, em Brasília-DF, local a definir;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 006, de 25 de fevereiro de 2025 que aprova a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará – 5ª CESTT/PARÁ, a se realizar no período de 04 a 06 de junho de 2025, em Belém-PA, local a definir.

RESOLVE:

1. Aprovar a Instrumento Norteador da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará – 5ª CESTT/PARÁ, a se realizar no período de 04 a 06 de junho de 2025, conforme disposto no Anexo I desta Resolução;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 009 de 19 de março de 2025
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 19 DE MARÇO DE 2025 INSTRUMENTO NORTEADOR PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS MUNICIPAIS DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO PARÁ

Considerando a 5ª CNSTT, convocada pela Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, publicada na Edição 12, seção 1, página 70, do Diário Oficial da União, em 17 de janeiro de 2024

Considerando a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará a ser realizada de 04 a 06 de junho de 2025 em Belém/PA, local a definir que terá como finalidade e objetivo discutir em todo o território paraense a construção social de uma política pública de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, público universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando o acesso integral da população ao serviço de saúde, estabelecendo estratégias de horário de atendimento, conforme determina a legislação do SUS, bem como discutir o Tema Central : "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e seus eixos:

Eixo 1- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Questões para Reflexão:

1-Após mais de uma década em busca de implantar a PNSTT como principal instrumento norteador e melhorar a qualidade de vida no trabalho com a promoção da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, podemos apontar os avanços e os retrocessos desta construção?

2- Até que ponto a implementação da PNSTT importa na pauta da classe trabalhadora?

3- É correto afirmar que o Movimento Sindical e Social ainda não se apropriou efetivamente desta importante conquista?

4- Até que ponto do protagonismo da classe trabalhadora ou a falta dele, dificulta o acesso e a compreensão sobre a inserção da PNSTT no cotidiano daqueles e daquelas que têm o trabalho como objeto direto na busca da sobrevivência na lógica capitalista da sociedade que vivemos?

Eixo 2 - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Questões para Reflexão:

- Quais direitos (sociais, civis, trabalhistas, previdenciários) você diria que foram conquistados na história recente do Brasil?
- Quais desses direitos foram perdidos ou diminuídos recentemente? Por quê?
- O que pode ser feito para defender tais direitos a partir da participação popular?
- Como as características do processo de trabalho atual variam entre os diferentes estados brasileiros, considerando aspectos como setores econômicos dominantes e níveis de desenvolvimento tecnológico?
- De que forma a diversidade de recursos naturais e infraestrutura influenciam as práticas de trabalho nas diferentes regiões do Brasil, refletindo-se em padrões distintos de emprego e produção?
- Quais são os impactos da diversidade cultural e histórica dos estados brasileiros no processo de trabalho hoje em dia, considerando práticas de gestão, relações trabalhistas e dinâmicas de mercado?

Eixo 3 - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Questões para Reflexão:

- Como você(s) exerce(m) seu direito democrático de participação individual e/ou coletiva na saúde? Isso inclui a defesa STT? O que pode ser diferente para garantir participação e controle social melhores?
- Que tipo de participação mais se aproxima de sua atuação individual e/ou coletiva? Cite alguns espaços de participação popular em defesa da STT que você considera relevantes? Na sua experiência, o que o controle social instituído tem feito pela STT?
- Até onde conseguimos chegar na defesa e garantia dos direitos à saúde e trabalho? Por que tivemos perdas e nos afastamos de algumas lutas? Por que exercer a participação popular e o controle social tem sido tão difícil?
- Como o controle social (CISTT, dentre outros) podem contribuir para efetivar a vigilância participativa e popular em STT como direitos à saúde? O que fazer para ampliar a participação popular na vigilância em STT dos territórios onde se vive e trabalha?
- Como ser social, como você avalia o impacto das Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no território onde você vive e trabalha? As políticas públicas têm sido aplicadas na prática nos locais de

trabalho? O que é preciso para garantir que as políticas públicas de STT se tornem realidade?

- Você participa de algum conselho de saúde, CISTT ou conselho gestor de CEREST? Por quê? Quais as contribuições dos conselhos de saúde, CISTT e CEREST em seu território de vida e trabalho? Quais os principais problemas para o controle social dos conselhos de saúde, CISTT e CEREST em seu território de vida e trabalho?

A 5ª CESTT terá abrangência Estadual, mediante cumprimento das Etapas Municipais com a realização de Conferências Municipais, conforme abaixo:

I – Etapa Municipal as Conferências Municipais deverão ser realizadas até o dia 15 de abril de 2025, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- analisar a situação de saúde no âmbito municipal;
- debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- debater e formular propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e eixos temáticos;
- escolha dos delegados municipais à etapa Estadual
- elaborar o Relatório Final a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde do Pará em tempo hábil, conforme previsto neste documento;

A Etapa Municipal terá que analisar as prioridades constantes no Instrumento Norteador do CES com base no Documento Norteador do CNS, extrair, 03 (três) Diretrizes, 01 (uma) por eixo temático e no máximo 03 (três) propostas para cada eixo, para o fortalecimento da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a nível local, regional e estadual, bem como eleger delegados municipais à etapa estadual.

Os Conselhos Municipais de Saúde deverão coordenar e informar à Comissão Organizadora Estadual – CESTT/CES/PA, o cronograma de realização de suas Conferências Municipais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O não cumprimento dos prazos e/ou não realização das etapas municipais acima citada, impedirá que os municípios garantam a participação de delegados nas etapas estadual e nacional, mas não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

Os Conselho Municipais e Secretarias Municipais de Saúde serão responsáveis pela realização da etapa municipal e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 30 de abril de 2025, impreterivelmente, Relatório Final contendo: as propostas conforme supramencionado, frequência no evento, lista dos (as) Delegados(as) Titulares e Suplentes eleitos(as) à Etapa Estadual com suas respectivas informações documentais pessoais e se tem alguma necessidade especial.

O Conselho Estadual de Saúde do Pará, através dos seus Conselheiros de Região, acompanhará as Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o apoio logístico dos Centros Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

As etapas municipais e estadual da 5ª CESTT, deverá prever um número reduzido de participantes, respeitando-se o princípio da paridade conforme determinado na Lei 8142/1990 – Art. 1º § 4º "A representação dos(as) usuários(as) nos Conselhos e Conferências de Saúde, será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos" e Resolução CNS nº 453/2012: o número de delegados(as) representantes de usuários(as) não poderá ser inferior a 50% e o mínimo de 25% a representação do segmento de trabalhadores de saúde, e 25% de representações do segmento gestor, em relação ao número total de participantes.

A escolha dos delegados municipais à etapa Estadual deverá atender, conforme o Anexo I deste instrumento:

I – Só poderão participar da etapa estadual da 5ª CNSTT os delegados eleitos nas Conferências Municipais, obedecendo ao critério de distribuição do número de delegados por município, conforme dados populacionais do IBGE 2022, seguindo o intervalo populacional constante da tabela:

Número de Delegados por Municípios – segundo intervalo populacional

Intervalo Populacional	Qtde. Municípios	Nº Delegados	Subtotal
Até 200 mil habitantes	139 municípios	04 delegados	556 delegados
200 mil e um a 400.000 hab.	03 municípios	08 delegados	24 delegados
401.00 a 1.000.000 hab.	01 município	12 delegados	12 delegados
Acima de 1.000.000 hab	01 município	16 delegados	16 delegados
Delegados Natos	CES/PA	56 delegados	56 delegados
Delegados Natos	CISTT	10 delegados	10 delegados
Convidados/ Palestrantes			50 convidados
Equipe de Apoio	CES e SESP	16 Servidores	16 servidores
TOTAL DE PARTICIPANTES			740 participantes

Deverão ser eleitos 20% de delegados suplentes em cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares à Etapa Estadual.

Os municípios que não estiverem com seus Conselhos Municipais de Saúde legalmente constituídos, legitimamente representado e em pleno funcionamento, ou que estejam com seus mandatos expirados, inclusive os prorrogados, não poderão participar da 5ª CESTT.

A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades apontadas nos relatórios das conferências municipais, consolidar com as propostas a nível estadual e nacional, a serem consubstanciadas ao relatório final da 5ª CESTT, bem como eleger os delegados(as) à etapa nacional.

Durante a Plenária Final da etapa estadual da 5ª CESTT, serão eleitos de forma paritária, em conformidade a Lei 8142 e Res.453-CNS, 52 (cinquenta e dois) delegados estaduais para participarem da 5ª CNSTT que será